ESTIMATIVA DAS DESPESAS DO CONTRATO

Considerando o fundamento no inciso II do Art. 72 da Lei 14.133/2021, onde consta:

> **"Art. 72**. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

a) A estimativa de contratação da empresa **SILVANA GERMANO, CNPJ 44.188.022/0001-00** é de R$ 7.000,00 (sete mil);

Piratuba – SC, 20 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Data: 22/05/2026 16:05:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Responsável Pela Elaboração das Dispensa
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social